

Fernando de Oliveira Paredes

Capitão - COPM

Socialização do Menor Carente

Através da Polícia Militar

Polícia Militar do Distrito Federal

Geórgia - Brasil

1984

FERNANDO DE OLIVEIRA PAREDES

A SOCIALIZAÇÃO DO MENOR CARENTE ATRAVÉS DA
POLÍCIA MILITAR - O FILHO DO POLÍCIAL MILITAR

*Monografia apresentada à Academia de
Polícia Militar da Polícia Militar do Estado
de Goiás, como requisito parcial para a
conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de
Oficiais - CAO/94.*

GOIÂNIA - BRASIL

1994

"A criança é a nossa mais rica matéria prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo, é crime de lesa-pátria".

Tancredo Neves

"Numa sociedade em que não há divergência, ou na qual a divergência não é permitida, a palavra adolescente perde o sentido".

E. Z. Friedenberg.

Agradecimentos:

Agradeço a Deus, pela vida, e a oportunidade de abraçar minha profissão, como também a força para redigir este Trabalho.

A Minha mulher Márcia e minha filha Fernanda, que mesmo sobrecarregadas nos afazeres domésticos pela minha ausência, sempre me brindaram com estimulante apoio.

Ao Maj. QOPM Juan, meu orientador, por sua cooperação, boa vontade e estímulo durante a elaboração deste trabalho.

A Dona Geni que me acolheu em sua casa, e que nos piores momentos do curso nos consolava com suas orações.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	11
II. DESENVOLVIMENTO	13
1. O Problema do Menor	13
1.1. O Problema do Menor no Estado de Goiás	14
1.2. Desagregação Familiar	16
1.3. Educação	16
1.4. Alimentação	17
1.5. Carência Afetiva	18
2. DIMENSÃO PSICOLÓGICA DA PESSOA HUMANA	19
2.1. Até os Dois Anos de Idade - A Infância	19
2.2. Dos Dois Aos Oito Anos de Idade - A Meninice	19
2.3. Dos Oito Aos Treze Anos de Vida - Pré-Juventude	20
2.4. Dos Treze Aos Vinte e Um Anos - A Adolescência	20
2.5. Dos Treze Aos Dezesesseis Anos - A Puberdade	20
2.6. Dos Dezesesseis Aos Dezoito Anos	20
3. ADOLESCÊNCIA	21
3.1. Conceito de Adolescência	21
3.2. Abordagem da Adolescência	22

4.	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	26
4.1.	Suporte Constitucional	26
4.2.	Constituição Federal de 5 de Outubro de 1988	27
4.3.	O Novo Direito da Criança e do Adolescente	28
4.3.1.	Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A.).....	28
5.	A MARGINALIZAÇÃO DO MENOR	31
5.1.	Causas da Marginalização do Menor	31
6.	TRISTE REALIDADE	33
7.	METODOLOGIA	40
8.	COLETA E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	42
III.	CONCLUSÃO	90
	- Sugestões	91
	- Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Policial Militar .	91
	- Criação do Colégio Militar	95
A N E X O S		96
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		107

LISTA DE ABREVIATURAS

CF	- Constituição Federal
CPI	- Comissão Parlamentar de Inquérito
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ONU	- Organização das Nações Unidas
PMGO	- Polícia Militar do Estado de Goiás
PNAD	- Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Grau Hierárquico dos Entrevistados	42
Tabela 02 - Grau de Escolaridade	44
Tabela 03 - Tempo de Serviço	46
Tabela 04 - Estado Civil	48
Tabela 05 - Filhos	50
Tabela 06 - Número de Filhos	52
Tabela 07 - Pensão Judicial	54
Tabela 08 - Idade Escolar	56
Tabela 09 - Fase Escolar Atual	58
Tabela 10 - Matrícula Escolar	60
Tabela 11 - Outra Atividade Remunerada	62
Tabela 12 - Atividade Remunerada do Cônjuge/Companheiro(a)	64
Tabela 13 - Tempo Dedicado aos Filhos	66
Tabela 14 - Guarda dos Filhos	68
Tabela 15 - Residência do Policial Militar	70
Tabela 16 - Aluguel/Prestação Imóvel	72
Tabela 17 - Tipo de Construção	74
Tabela 18 - Espaço Físico da Moradia	76
Tabela 19 - Eletrodomésticos	78
Tabela 20 - Alimentação	80
Tabela 21 - Participação em Atividade Sócio-Cultural	82
Tabela 22 - Atividade Sócio-Cultural	84
Tabela 23 - Assistência Médica	86
Tabela 24 - Idade-Série Escolar	88

LISTA DE GRÁFICOS

Figura 01	35
Figura 02	36
Figura 03	37
Figura 04	38
Gráfico 01 - Grau Hierárquico dos Entrevistados	43
Gráfico 02 - Grau de Escolaridade	45
Gráfico 03 - Tempo de Serviço	47
Gráfico 04 - Estado civil	49
Gráfico 05 - Filhos	51
Gráfico 06 - Número de Filhos	53
Gráfico 07 - Pensão Judicial	55
Gráfico 08 - Idade Escolar	57
Gráfico 09 - Fase Escolar Atual	59
Gráfico 10 - Matrícula Escolar	61
Gráfico 11 - Outra Atividade Remunerada	63
Gráfico 12 - Atividade Remunerada do Cônjuge/Companheiro(a)	65
Gráfico 13 - Tempo Dedicado aos Filhos	67
Gráfico 14 - Guarda dos Filhos	69
Gráfico 15 - Residência do Policial Militar	71
Gráfico 16 - Aluguel/Prestação do Imóvel	73
Gráfico 17 - Tipo de Construção	75
Gráfico 18 - Espaço Físico da Moradia	77
Gráfico 19 - Eletrodomésticos	79
Gráfico 20 - Alimentação	81
Gráfico 21 - Participação em Atividade Sócio-Cultural	83
Gráfico 22 - Atividade Sócio-Cultural	85
Gráfico 23 - Assistência Médica	87
Gráfico 24 - Idade-Série Escolar	89

LISTA DE ANEXOS

Anexo 01 - Questionário

Anexo 02 - Declaração Universal dos Direitos da Criança

I. INTRODUÇÃO

Este trabalho técnico-profissional visa oferecer uma contribuição positiva a Instituição Policial Militar no que diz respeito a um problema que aflige o seu público interno: "O menor e o adolescente filho do Policial-Militar".

Para tanto, o trabalho foi desenvolvido através da pesquisa de campo realizada com policiais-militares pertencentes ao estado-efetivo da Corporação classificados em Unidades não só da Capital como também do Interior, além de pesquisas bibliográficas sobre o assunto, e consultas aos Órgãos de Assistência Social.

O estudo foi dividido em três partes, com a finalidade de proporcionar a compreensão das circunstâncias que envolvem o gerenciamento e a administração dos problemas por todos nós enfrentados na criação e socialização de nossos filhos.

Esboçou-se de início, um quadro geral explicativo, no sentido de ressaltar os fatores que condicionam os menores na atualidade, ambientados à realidade e a passividade dos serviços assistenciais ineficientes, que prejudicam suas necessidades básicas para sobrevivência e desenvolvimento.

Organizar-se posteriormente um extrato da legislação pertinente no

sentido de adquirirmos consciência dos direitos obtidos, não só através da Constituição Federal de 1988, como pela aprovação da Lei 8069, de 13 de julho, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A partir deste estudo e confrontando com os dados coletados na pesquisa de campo esboçou-se um quadro das dificuldades e realidade enfrentadas por nossos policiais-militares para o desenvolvimento de seus filhos dentro dos padrões normais.

Finalmente, depois de equacionada a situação, apresentou-se proposta com a finalidade de viabilizar a minimização de um problema que aflige sobremaneira o nosso público interno.

II . DESENVOLVIMENTO

1. O Problema do Menor

O chamado "problema do menor" data de época relativamente recente, embora a pobreza - causa eficiente da marginalização - sempre tenha afetado grupos humanos em todas as épocas e em todos os quadrantes da terra.

O problema, é típico da sociedade de massa em que vivemos, caracterizada pela industrialização, pela urbanização, pela especialização cada vez maior e pela tecnologia, causando desequilíbrio na distribuição dos benefícios por ela gerados, pois são isoladas grandes massas de população sem o desenvolvimento necessário de seu potencial de trabalho.

É na cidade que o indivíduo assiste ao florescimento de uma maravilhosa civilização calcada na ciência e na tecnologia, mas simultaneamente torna-se vítima da apatia causada pela massificação - fenômeno que tende a despersonalizar as atividades e empobrecer o significado da pessoa humana.

Símbolos da sociedade atual, os meios de comunicação de massa, através da propaganda, intensificam a padronização do consumo, a estereotipia, a competição, em que o sucesso de cada um é medido pela

capacidade de consumir os bens cuidadosamente manipulados para agradar a cada grupo social motivado propositadamente.

Hoje, na sociedade de massa, o homem sente-se solitário e angustiado.

A cada dia reduz-se seu valor como indivíduo. Tudo é preparado para atingir a massa: mercado de massa, cultura de massa, educação de massa ...

E, nessa massificação, são inevitáveis os choques de valores, os conflitos individuais, em que a família é a mais prejudicada.

Dentro desse contexto, que constitui a regra geral, nota-se, nos países subdesenvolvidos, um novo um novo fenômeno de massa: a marginalização do menor, que abrange ampla parcela da população, atingindo milhões de crianças e adolescentes, nos quais repousam as esperanças de desenvolvimento dos países de Terceiro Mundo.

1.1. O Problema do Menor no Estado de Goiás

No Brasil e objetivamente no Estado de Goiás, o problema decorre, simultaneamente do desenvolvimento e subdesenvolvimento.

Nota-se que o índice de urbanização cresce com o desenvolvimento econômico, ou seja, quanto maior o desenvolvimento regional, maior a concentração urbana.

A urbanização, portanto é inevitável e irreversível. É benéfica para a sociedade, se o Estado consegue utilizar a técnica e elevar a produtividade

agrícola, é considerada um mal, quando se dá em função da incapacidade produtiva; quando as cidades não tem condições de absorver a mão-de-obra do campo; quando a infra-estrutura urbana é deficiente para atender às necessidades de saneamento, habitação, escolarização e outras necessárias ao bem-estar social.

O famoso "cinturão da pobreza" que envolve as cidades latino-americanas de um modo geral, evidencia a situação de carência da população periférica, em forma de favelas, mocambos e demais moradias subumanas.

A explosão demográfica a que este século assiste assume proporções catastróficas nos países subdesenvolvidos, onde maiores são os índices de natalidade e menores os de produtividade.

Assim, é nos extratos inferiores da população, onde a miséria é mais gritante, que as famílias mais numerosas. Como a natalidade cresce na razão inversa do desenvolvimento econômico, nascem mais crianças nas classes carentes do que nas mais favorecidas.

Há variáveis típicas de países desenvolvidos, e de países subdesenvolvidos, como industrialização, urbanização, crescimento demográfico, êxodo rural, deficiências médico-sanitárias, analfabetismo, desqualificação de mão-de-obra, pobreza. De modo direto ou indireto, todos esses fatores, conjugados ou isoladamente, refletem-se sobre a família e, conseqüentemente, sobre o menor.

1. 2. Desagregação Familiar

A causa mais próxima a condicionar a marginalização do menor, em nosso entender, é a desagregação da família, em decorrência da pobreza e da rápida mudança de valores.

Há crianças abandonadas por morte ou incapacidade dos pais, por rejeição ou deserção do lar; por indigência, quando exercem atividades aleatórias para o sustento próprio ou da família, e crianças que vivem ao lado da família bem constituída, mas são vítimas da situação de carências que cerca os adultos. De qualquer forma, elas sempre estão ausentes dos bancos escolares, expostas nas ruas como atestado de nosso subdesenvolvimento.

“Hoje em dia - ao contrário do que ocorria no passado - a desintegração da família em virtude da morte de um dos pais vem diminuindo significativamente, enquanto a desintegração causada pelo divórcio, abandono do lar, ilegitimidade da filiação é cada vez menor¹.

1. 3. Educação

Na Comissão Parlamentar de Inquérito realizada pela Câmara dos Deputados, no ano de 1975, sobre a Realidade Brasileira do Menor, todos os depoentes que abordaram o tema “educação” foram unânimes em afirmar que este é o maior problema do Brasil é o meio mais eficiente de recuperação e promoção social do menor.

1. Texto extraído, *Isto É Senhor*, nº 1.151, de 16.10.91, sob o título “Retrato Cruel”, de Fátima Torri.

Observa o Professor Osvaldo Sangiorgi ² que nos países desenvolvidos não há crianças na rua. E acrescenta que isso acontece porque elas se encontram na escola. No Brasil, elas aprendem geralmente na escola da rua.

Sabemos que há milhares de crianças bem dotadas e superdotadas, cujo potencial cognitivo está sendo inaproveitado em nosso País, sem contar na subnutrição. Seriam os cientistas, técnicos, artistas, inventores enfim, de que tanto carecemos para a edificação do Brasil-Potência.

Ainda hoje, podemos afirmar que a inteligência - talvez o bem mais precioso a serviço da espécie humana - está sendo subutilizada em todo o país.

1. 4. Alimentação

A má alimentação ou subalimentação, quando não causa elevadas taxas de mortalidade infantil, contribui decisivamente para as deficiências mentais, atingindo principalmente a faixa mais ampla da população infantil, isto é, de 0 a 6 anos de idade, pois nesta faixa etária o cérebro humano atinge 80% do seu desenvolvimento ³.

2. Osvaldo Sangiorgi; Professor da Universidade Mackenzi e da Universidade de São Paulo-USP.

3. De Lamare, Rivaldo. A vida de nossos filhos. (de 2 a 16 anos); Ed. Bloch 14. ed., p. 21.

2. DIMENSÃO PSICOLÓGICA DA PESSOA HUMANA

"Para compreendermos bem a dimensão psicológica da pessoa até a sua maturação em termos de Responsabilidade e Capacidade Civil, vamos evidenciar as várias faixas etárias no desenvolvimento ontogenético do homem", conforme afirma o Professor Dr. Renato Posterli⁴, Professor da Cadeira de Criminologia, na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás e Psiquiatria na Universidade Federal de Goiás.

2.1. Até os Dois Anos de Idade - A Infância

Evidenciam-se a emotividade intensa, as reações súbitas desproporcionadas e o predomínio da sensibilidade.

2.2. Dos Dois aos Oito Anos de Idade - A Meninice

É a impulsão própria da vontade nascente o que se notabiliza.

4. POSTERLI, Renato. Aspectos da Psicopatologia Forense Aplicada. Goiânia, Ed. Stª Inês, 1979. p.117

2.3. Dos Oito aos Treze Anos de Vida - Pré-juventude

É a inteligência que passa a reger o comportamento.

2.4. Dos Treze aos Vinte e Um anos (ou vinte e cinco) - A Adolescência

Recapitulam-se, isto é, repetem-se as três fases anteriores citadas: a de predomínio emocional, a de predomínio volitivo e a de predomínio intelectual - claro que em instância mais elevada de interesses e aspirações, fundamentalmente os de caráter social e cultural.

2.5. Dos Treze aos dezesseis Anos - A Puberdade

Franca atividade afetiva domina a personalidade, e voltando-se as tendências instintivas, quando então os valores morais iniciam a se impor.

2.6. Dos Dezesseis aos Dezoito Anos

É a atividade preponderantemente volitiva que se evidencia, exteriorizando-se a rebeldia, turbulência, impetuosidade, capricho, impulsividade, rivalidade, competição, protesto. Enfim onde se nota em tais atitudes e comportamento a vontade de domínio própria do adolescente, nesta faixa etária.

3. ADOLESCÊNCIA

3.1. Conceito de Adolescência

O conceito de adolescência como ele é hoje surgiu no início deste século, a questão do jovem como "problema" existe há muito tempo e acompanha toda a evolução da civilização ocidental.

O conceito de adolescência vem do latim ad=para + olescere=crescer, portanto, crescer para.

Do ponto de vista do mundo adulto, isto é, o sistema ideológico dominante, o adolescente é um ser em desenvolvimento e em conflito. Atravessa uma crise que se origina basicamente em mudanças corporais, outros fatores pessoais e conflitos familiares. E, finalmente, é considerado "maduro" ou "adulto" quando bem adaptado à estrutura da sociedade.

É assim que encaram a adolescência muitas das teorias que pretendem estudá-la. É assim que se dirige ao adolescente a maioria dos manuais do tipo que é presenteado aos jovens que entram na faixa da puberdade, para que sejam ensinados a comportar-se de acordo com o que a sociedade espera deles.

Essas teorias e manuais são instrumentos bastante úteis. Defendem a preservação do sistema do qual eles próprios se originam. Afinal de contas, o novo, o questionamento e o conflito que muitas vezes explodem no adolescente são muito perigosos, então, nada melhor que enclausurar todas essas ameaças em um período de vida do indivíduo, aplicar-lhes um rótulo de "crise normal" e definir a adaptação às regras vigentes como "cura" ou "resolução" da crise.

3.2. Abordagem da Adolescência

Existem, porém, muitas outras formas de abordar a adolescência. Primeiramente, parece haver uma clara distorção nas teorias que buscam explicá-la em termos unicamente psíquicos e somáticos (corporais).

Seria possível hoje, quando a nossa sociedade atravessa a mais grave crise de sua história, ignorar a importância fundamental dos fatores sociais, econômicos e culturais que incidem na crise da criança e do adolescente?

O jovem que não foi contaminado ou moldado pelos dogmas e conceitos considerados pelo mundo adulto como verdades inabaláveis, se rebela contra determinados valores, estigmas, preconceitos e tradições que lhe tentam impor, Isto significa que ele está doente, ou uma crise "psicológica normal"?

Talvez possamos, em vez disso, explicar esse fenômeno como a passagem de uma atitude de simples espectador para uma outra ativa, questionadora que inclusive vai gerar revisão, autocrítica, transformação. E que será, portanto, fundamental tanto para o desenvolvimento da sua própria personalidade quanto para o aperfeiçoamento da sociedade em que ele vive.

"Esse inconformismo é típico dos jovens, em nossa época também queríamos mudar o mundo, brigar, protestar, transformar o que achava errado. Porém o tempo nos mostrou que a realidade não é bem essa.

Nós ficamos mais velhos, surgem as responsabilidades, a necessidade de sobrevivência e vamos nos conformando. Aí começamos a trabalhar, casamos e temos filhos a vida é assim mesmo. Mais tarde vamos compreender".

Essas palavras são muito familiares nos dois sentidos a quase todos nós. São tradicionais, coerentes, e até seria possível dizer, verdadeiras. Mas apenas de um lado.

Será que o jovem sempre se acomoda, depois de uma certa idade? Será que é seu "dever social" fazer isto? E o adulto, por acaso lhe é vedado protestar, tentar transformar o que é errado?

Não é difícil perceber que aquelas palavras são verdadeiras apenas se partimos do ponto de vista do sistema sócio-cultural que elas representam. Esse sistema vive numa contínua busca de preservação e auto-reprodução. Ele precisa se perpetuar, mesmo afogado em suas próprias contradições. E o faz incentivando o conformismo, fazendo-nos acreditar que os padrões de vida por ele estabelecidos são únicos e imutáveis.

Existem sociedades nas quais a passagem da vida infantil para a adulta se faz gradativamente; a criança vai recebendo funções e direitos até que atinja plenamente a condição de adulto, o que faz desaparecer as características do que chamamos de "crise da adolescência". Em outras sociedades, existe um ritual de passagem - geralmente quando começam as transformações físicas da puberdade - após o qual se confere ao indivíduo

todos os direitos e responsabilidades do adulto. Esses rituais envolvem muitas vezes intenso sofrimento psíquico e físico. Mas eles podem facilitar o processo de integração à sociedade adulta e favorece o desenvolvimento da auto-estima, identidade e segurança do jovem.

Já em nossa sociedade, no entanto, a adolescência vem se tornando um período cada vez mais longo e mais complexo. Por um lado, muitos adolescentes atravessam esse período absolutamente imunes a qualquer tipo de crise. Simplesmente viveu, adquiriu ou não determinados valores, idéias e comportamento, e chegam "incólumes" à idade adulta.

Por outro lado, a própria definição do "ser adulto" fica cada vez mais fragmentada e confusa. As contradições são incontáveis. São exigidas do jovem atitudes que eles muitas vezes não podem ainda tomar, como, por exemplo, definir aos dezesseis a carreira que ditará toda a sua vida profissional. Ao mesmo tempo, lhe são negados direitos e liberdades que ele quer, pode e precisa exercer.

Enquanto lida com seus conflitos interiores e mudanças corporais, o adolescente se encontra em uma sociedade contraditória e cuja complexidade gera muita confusão. Ele se defronta hoje com uma cultura em intensa mutação, valores velhos e decadentes se contrapondo a novas idéias e conceitos, sem que haja sequer tempo para sua assimilação.

Com tudo isso, a sociedade ocidental não colabora em nada para facilitar à "crise" do adolescente, enquanto, por outro lado, tenta atenuá-la ou abafá-la. É preciso lembrar também que, mesmo dentro da sociedade, a adolescência pode assumir formas diversas. Uma criança pobre, por exemplo, será empurrada para a vida adulta muito mais precoce e abruptamente do que o jovem de uma classe mais privilegiada, que pode prolongar sua adolescência

indefinitivamente.

Existe ainda um outro tipo de diversidade no "adolescer": num contexto em que atuam fatores sociais, culturais, familiares e pessoais, os jovens assumem idéias e comportamentos completamente diferentes. Há os que querem reproduzir a vida e os valores da família e da sociedade, há os que contestam, rejeitam e querem mudar; os que fogem, os que lutam, os que assistem, os que atuam, enfim, existem inúmeras escolhas.

O próprio de que a adolescência é um fenômeno universal, é muito duvidoso.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

4.1. Suporte Constitucional

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado para regulamentar as conquistas em favor da infância e da juventude, obtidas na Carta Constitucional Brasileira de 05 de outubro de 1988. Estas conquistas resultaram de um amplo movimento de mobilização e organização social.

A fusão dos textos das emendas "Criança Constituinte" e "Criança Prioridade Nacional" resultou nos artigos 204 e 207 da atual Constituição Brasileira, um elenco inédito de inovações em favor da infância e da juventude do Brasil.

O capítulo do artigo 227 do texto constitucional, elenca um amplo conjunto de direitos e constitui-se objetivamente no elo de ligação entre a Constituição Federal e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989 ⁵.

5. Para maiores esclarecimentos ver Anexo.

4.2. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988:

Capítulo II - Dos direitos sociais.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 6 (seis) anos de idade em creches e pré-escolas.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

SEÇÃO IV - Da Assistência Social

Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes.

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de :

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

Capítulo VII - Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, ao lazer, a profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229 - Os pais tem o dever de assistir, criar e educar os filhos menores,

4.3. O Novo Direito da Criança e do Adolescente

4.3.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A.)

No dia 13 de outubro de 1990 entrou em vigor a Lei 8069. Trata-se da Legislação Federal para a infância e juventude brasileira. É a primeira da América Latina que garante os princípios que estão na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, assumida pela Organização das Nações Unidas.

Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º - Considera-se a criança, para os efeitos desta lei, a

pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único - Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que toda esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O Estatuto enfatiza os deveres da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público para com a criança e o adolescente, nos termos de seu artigo 4º que repete as disposições do artigo 227 da Constituição Federal.

No campo das ações em favor das crianças e adolescentes, o Estatuto inova nas políticas de atendimento, dividindo-as em:

- Políticas Sociais Básicas, consideradas direito de todos e dever do Estado;
- Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles de deles necessitam;
- Serviços Especiais de Prevenção ⁶ e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; e outros.

6. Art. 97, Estatuto da Criança e do Adolescente. D. D. de

No que tange às diretrizes de atendimento dessas políticas, o Estatuto prevê entre outras, a municipalização do atendimento, e a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente ⁷.

Quanto às entidades não governamentais, só poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ⁸.

O estatuto amplia, através de medidas sócio-educativas, um elenco de dispositivos aplicáveis ao adolescente autor da infração penal, como: a obrigação de reparar o dano; prestação de serviço a comunidade; e outros ⁹.

Outrossim, introduz uma nova figura jurídica, já acolhida em outros sistemas jurídicos - o Instituto de Remissão (perdão) - e que objetiva, de certo, uma atenuação aos efeitos negativos do procedimento judicial. Dessa forma, antes de iniciado o processo para apuração da infração, o representante do Ministério Público poderá conceder a suspensão ou até mesmo a extensão do referido procedimento ¹⁰.

No artigo 129 estão elencadas as medidas pertinentes aos pais ou responsável. Disciplinaram os mecanismos aplicáveis àqueles educadores, variando, desde uma simples ação puramente educativa, até mesmo a suspensão ou destruição do pátrio-poder.

7. Art. 88, op. cit.

8. Art. 91, op. cit.

9. Art. 112, op. cit.

10. Art. 126, op. cit.

5. A MARGINALIZAÇÃO DO MENOR

"As expressões "menor carenciado", "abandonado", "desassistido" ou "marginalizado" são usadas para identificar a criança ou adolescente vítimas de disfunção social que, por não disporem de renda suficiente, tem insatisfatória participação no consumo de bens materiais e culturais e não usufruem os serviços de saúde, educação, habitação, recreação e outras benesses do desenvolvimento" ¹¹.

5.1. Causas da Marginalização do Menor

O problema do menor é decorrente das profundas transformações sociais que atingem a sociedade, refletindo-se principalmente na família.

Todos os países vêem a família passar de agrária a urbana; de grande a pequena, muitos pais largam sua família no interior e vão para a cidade tentar a sorte, e muitas delas são destruídas, o núcleo é abandonado, por sua vez a mulher é obrigada muitas das vezes a entrar no mercado de trabalho, para poder prover o sustento desta família, deixando assim a missão de educadora natural dos filhos para outrem.

11. CPI do Menor, *Relatório*, Brasília, Coordenação de Publicações, 1976, p. 24.

A chamada família nuclear (pais e filhos) reduziu o âmbito da proteção e assistência ao menor. Enfraqueceram-se os demais laços de parentesco, impedindo que os demais parentes assumissem o lugar da mãe. Assim essas funções passariam a ser exercidas por outras instituições, no caso a escola, o que não vem acontecendo no Brasil.

Os países em desenvolvimento sofreram maior impacto com a mudança. A escola que seria a instituição mais indicada para reter e educar o menor, ainda não dispõe de estrutura suficiente para atender a todos, mantê-los durante o tempo desejável em suas dependências e - o que é muito importante - educá-los integralmente, preparando-os para o exercício de uma profissão adequada ao desenvolvimento nacional.

6. TRISTE REALIDADE

Um estudo inédito do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostra que milhões de crianças no Brasil estão condenadas à miséria e à ignorância.

Os dados da pesquisa informam que os 59 milhões de crianças e adolescentes de hoje - cidadãos do Brasil de amanhã - vivem majoritariamente abandonados a miséria e à ignorância. Número equivalente a população da Inglaterra, aproximadamente 19 milhões de brasileiros de 0 a 17 anos, vivem em famílias com renda per-capita inferior a meio salário-mínimo.

Os bebês com menos de 1 ano, 60% moram em casa sem necessidades básicas mínimas com rede de esgoto, água encanada. Saindo de casa para analisar o que fazem os jovens na rua, revela-se outro lado dramático da infância brasileira. Na faixa dos 7 aos 17 anos, 8 milhões de crianças - equivale a população da cidade do Rio de Janeiro - não estão onde deveriam estar: na escola. Ao deixar precocemente os bancos escolares, as crianças entram no mercado de trabalho e aí ganham a metade do salário de um adulto. Entre os adolescentes de 10 a 14 anos, 20% trabalham.

A troca da escola por um emprego é opção natural para as famílias pobres. "Quem investe no futuro de seus filhos é a classe média. Na miséria, o

que vale é a sobrevivência" afirmação realizada em reportagem a revista Veja ¹², pelo Dr. Edson Nunes, chefe do IBGE no governo José Sarney.

Existe aí um sistema de castas perverso, em que os pais pobres e analfabetos não tem alternativa senão criar seus filhos à sua imagem e semelhança. Segundo a pesquisa do IBGE, 70% dos adolescentes analfabetos entre 15 e 17 anos são filhos de mãe também analfabetos.

Há casos, porém, em que os filhos podem estar em situação ainda mais precárias do que seus pais.

A pesquisa indica que 800.000 crianças não estudam, nem trabalham, nem ajudam nas tarefas domésticas, são os meninos de rua, que vivem na linha da marginalização.

Para ilustrarmos a situação acima descrita, reproduziremos os gráficos publicados pela revista Veja, de 16 de outubro de 1991, (Ver páginas seguintes).

Os dados levantados pelo IBGE foram anunciados no dia 11 de outubro de 1991 e traçam um perfil da infância brasileira ao longo da década de 80 - um levantamento inédito no País. É a primeira vez que um instituto de pesquisa apanha dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, PNAD, de 1989, e cruza-os com informações dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Trabalho.

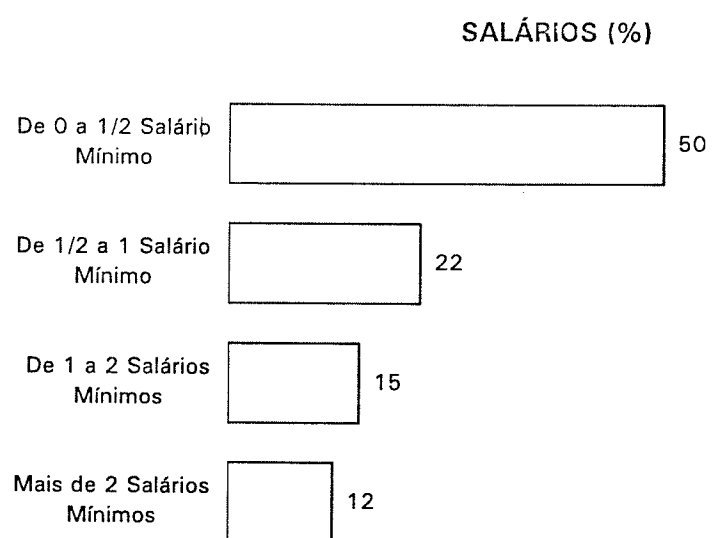
Os principais resultados desse cruzamento estão na área de educação. O IBGE calcula que, de cada 1000 crianças na escola, apenas 250 concluem o

12. Revista em circulação no dia 16.10.91, reportagem: Abandonados à própria sorte, p. 44.

1º Grau.

“As condições sócio-econômicas fazem com que a criança saia logo da escola para trabalhar ou para ajudar a família”, afirma a Dr.^a Ana Lúcia Sabóia¹³.

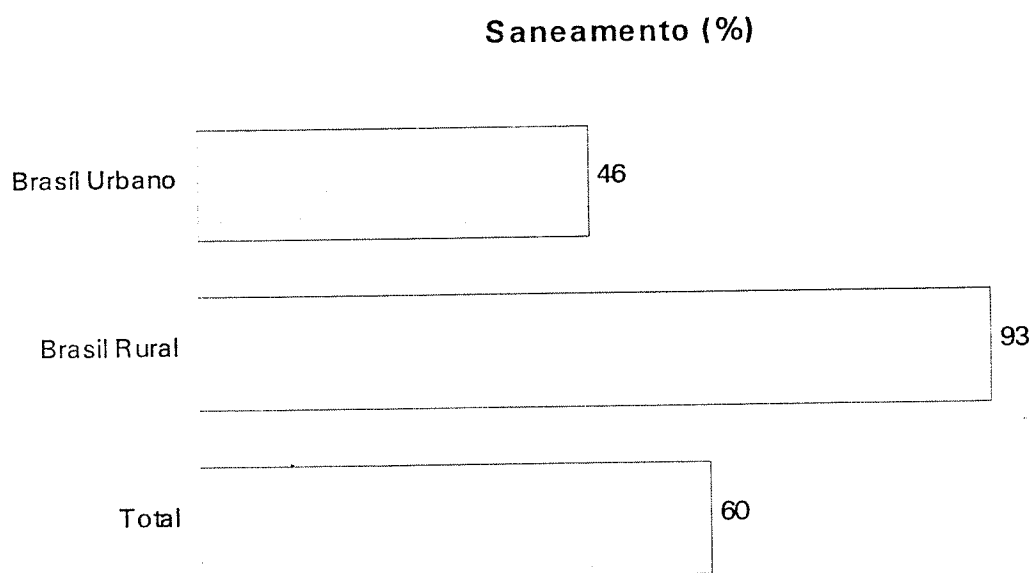
13. ANA SABÓIA, pesquisadora do IBGE, entrevista à Revista VEJA, 11.10.91, p. 44.



FONTE: IBGE/VEJA

Metade das crianças de até 17 anos vive em famílias cuja renda mensal per capita não passa de meio salário mínimo.

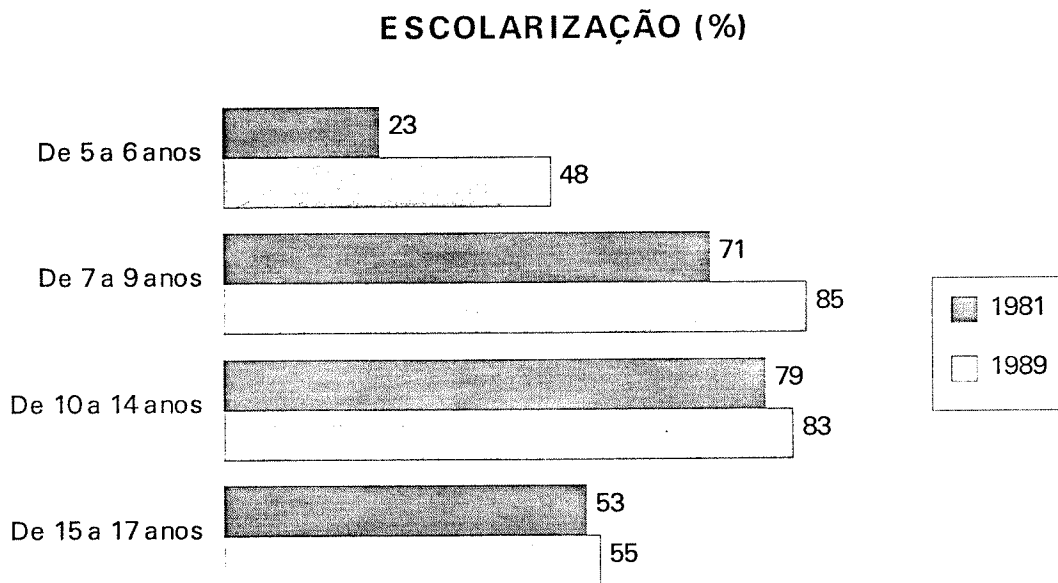
Figura 1



Fonte: IBGE/VEJA

Entre os bebês com menos de 1 ano de idade, 60% vivem em domicílios sem rede de esgotos ou fossa séptica e sem canalização de água.

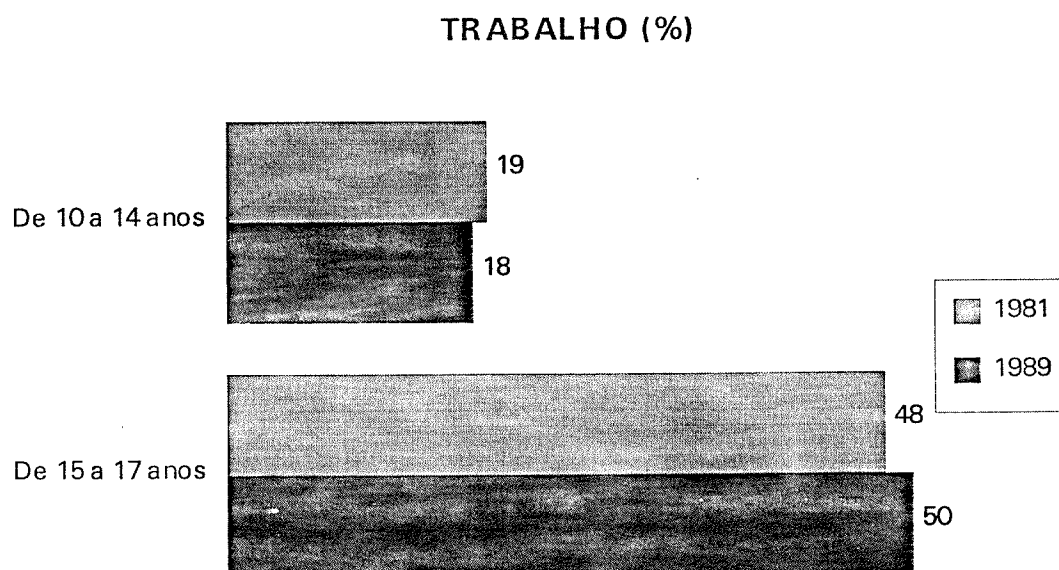
Figura 2



Fonte: IBGE/VEJA

As crianças entre 5 e 14 anos aumentaram sua presença na escola, mas a evasão continua alta entre os jovens de 15 a 17 anos.

Figura 3



Fonte: IBGE/VEJA

Nos anos 80, um número maior de jovens entre 15 e 17 anos trocou os bancos escolares por postos de trabalho.

Figura 4

7. METODOLOGIA

A partir do estudo da situação brasileira do menor, realizado com base no Relatório Final da CPI, de 1975, que investiga a "Realidade Brasileira do Menor", a promulgação do texto constitucional, em 1988, a aprovação e devida sanção do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, a pesquisa realizada pelo IBGE e um grande acervo de publicações a respeito, nos propusemos a desenvolver uma pesquisa de campo no sentido de estabelecer um quadro comparativo entre os dependentes (filhos) situados na faixa etária compreendida entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos e as demais crianças e adolescentes do Brasil.

Para tanto, foi elaborado um questionário voltado para a mensuração dos principais aspectos e ligações relacionados com o problema do menor carente.

Cópias deste questionário foram distribuídas na corporação, em Goiás, a graduados e não graduados não só da Capital como no Interior, por entender ser este o nosso público alvo para tal pesquisa.

Procuramos elaborar os quesitos do questionário de forma tal que as respostas impedissem divagações subjetivas e não passíveis de processamento.

É importante creditar idoneidade no que se refere ao grau de confiabilidade e a veracidade em suas informações. Nos cálculos estatísticos foi utilizado o limiar de percepção de 0,1 (décimo).

8. COLETA E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Tabela 1

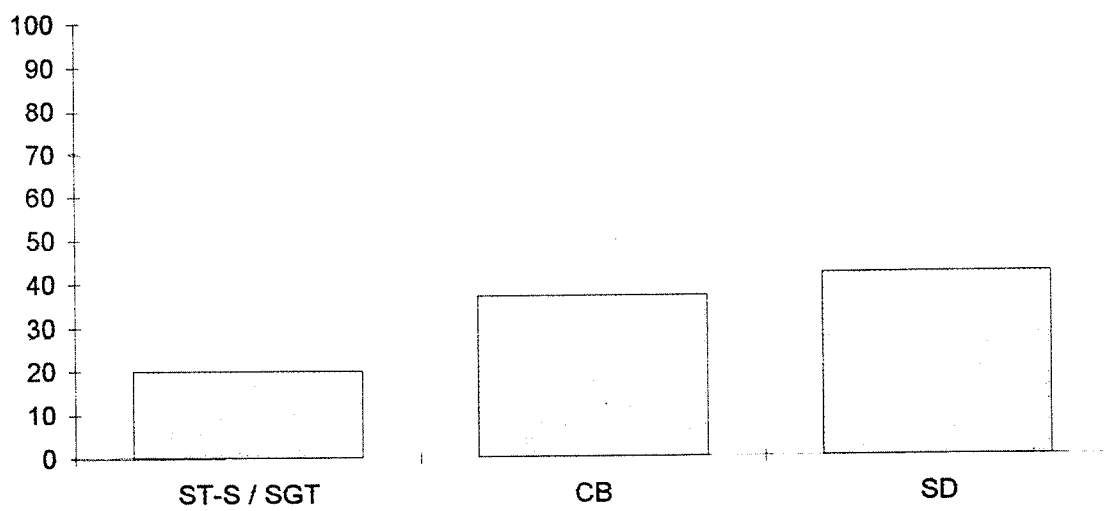
Grau Hierárquico dos Entrevistados
Julho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sub-Tenente/SGT.	16	20,7
Cabo	29	37,7
Soldado	32	41,6
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

A Tabela demonstra que 20,7% dos respondentes são sub-tenentes ou sargentos, 37,7% dos respondentes são cabos e 41,6% dos respondentes soldados.

GRAU HIERÁRQUICO DOS ENTREVISTADOS



FONTE: Própria

Gráfico 1

Tabela 2
Grau de Escolaridade
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Primeiro Grau	2	2,6
Segundo Grau Incomp.	19	24,7
Segundo Grau Comp.	47	61,0
Superior Incompleto	9	11,7
Superior Completo	0	0
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

A Tabela demonstra que a classe modal, isto é, a que apresenta maior frequência, é a que se refere a ter cursado e completado o 2º Grau, parâmetro que demonstra um razoável nível de instrução por parte dos entrevistados, além disso 11,7% estão cursando nível superior.

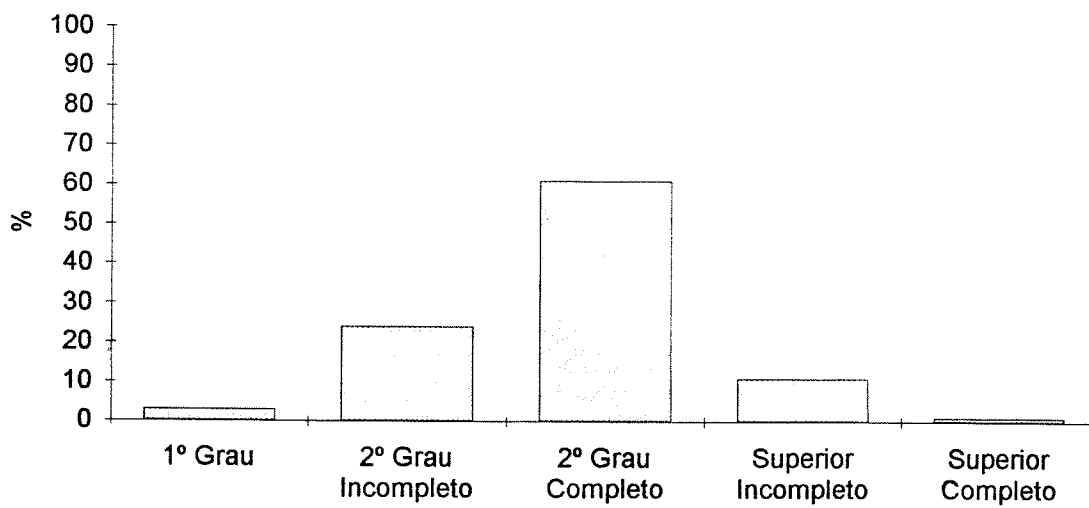
GRAU DE ESCOLARIDADE**Gráfico 2**

Tabela 3
Tempo de Serviço (Em anos)
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
0 --- 1	0	0
1 --- 2	0	0
2 --- 4	9	11,7
4 --- 10	51	66,2
10 -- 30	17	22,1
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Notamos que o público alvo já possui estabilidade garantida pela Constituição Estadual, portanto podemos destacar que tratam-se de profissionais com plena responsabilidade e de um grau de profissionalização inerente àqueles que têm compromisso com a carreira.

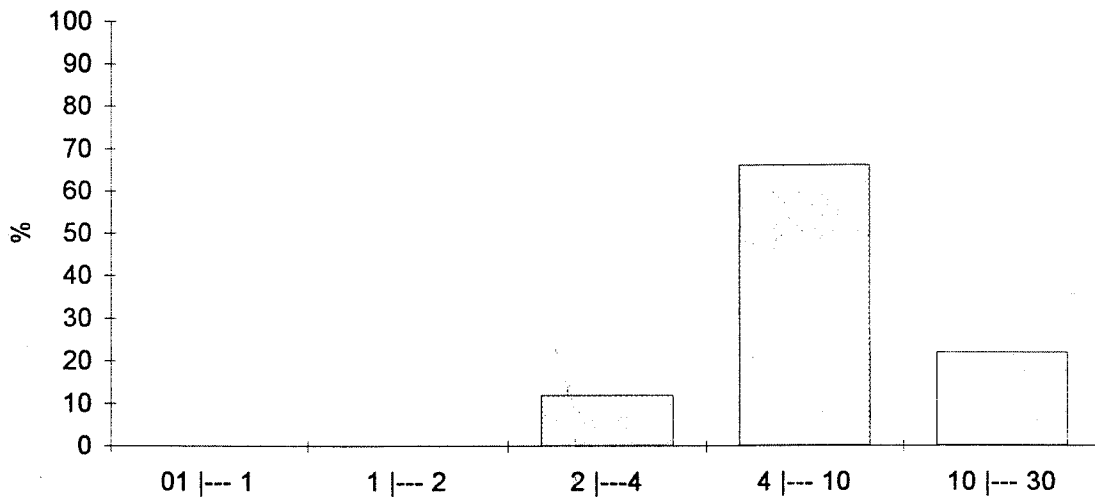
TEMPO DE SERVIÇO PMGO**Gráfico 3**

Tabela 4
Estado Civil
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Solteiro	21	27,3
Casado	45	58,4
Viúvo	0	0
Descasado	7	9,1
Outro	4	5,2
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

A causa mais próxima de condicionar a marginalização do menor é a desagregação familiar, podemos notar que esta situação é pouco observada já que o índice de descasados é baixo em relação ao de casados, a chamada família nuclear (pais e filhos) é mantida em escala razoável.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ESTADO CIVIL DOS RESPONDENTES

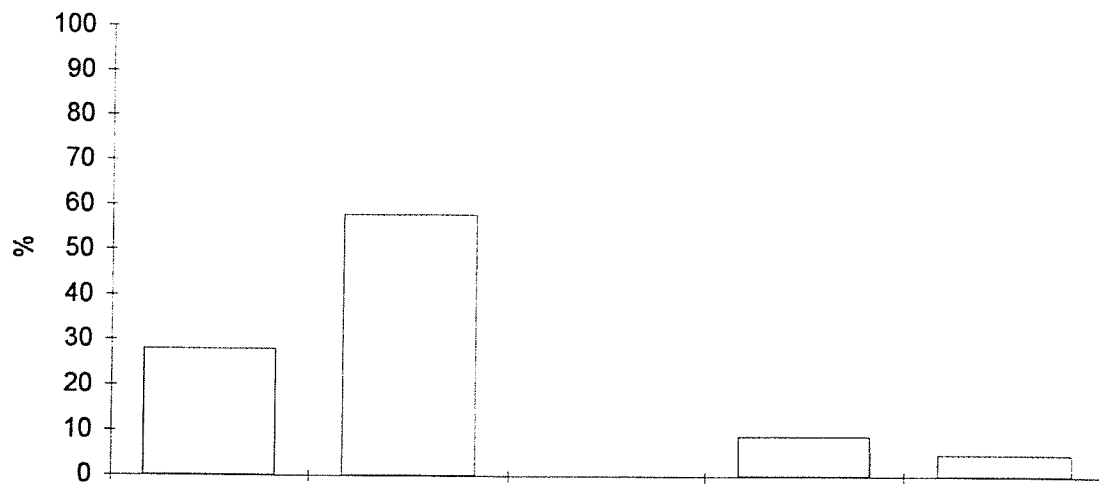


Gráfico 4

Tabela 5

Possui Filhos
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	60	77,9
Não	17	22,1
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Notamos que 77,9% dos entrevistados possuem filhos e apenas 22,9% não possuem filhos, fato este que acreditamos deva-se ao número de solteiros que somam 21% conforme confirmamos na Tabela anterior.

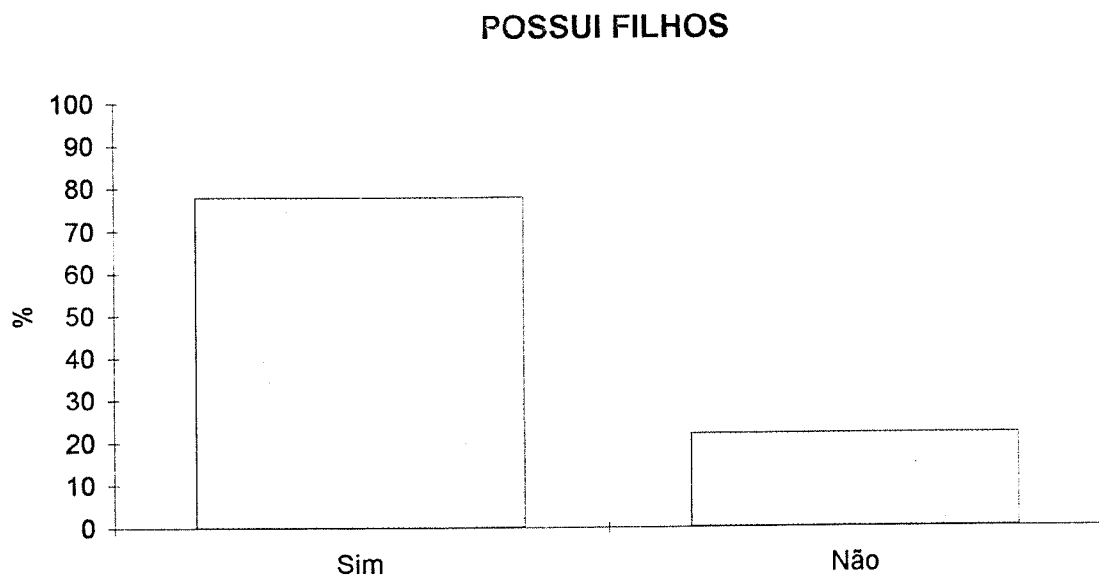


Gráfico 5

Tabela 6

Número de Filhos
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
1 (um)	17	28,3
2 (dois)	31	51,7
3 (três)	7	11,7
4 (quatro) ou mais	5	8,3
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Na amostra apresentada, nota-se que o policial militar conscientizou-se com relação ao número de filhos, pois a grande maioria já não pensa como os nossos antepassados onde quanto mais numerosa a família maior a sua realização como homem.

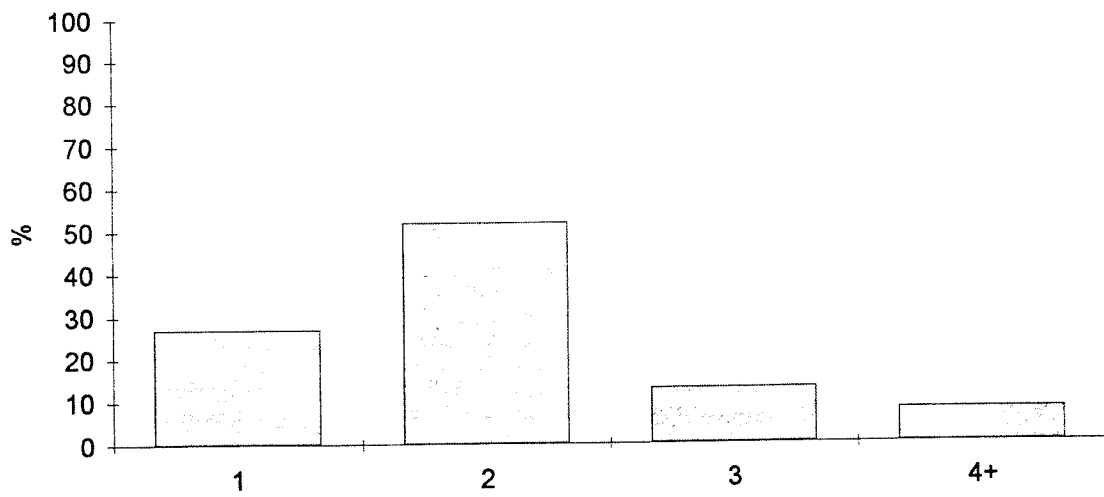
NÚMERO DE FILHOS**Gráfico 6**

Tabela 7

Pensão Judicial
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	19	21,7
Não	41	68,3
TOTAIS	60	100,0

Fonte: Própria

Na amostra apresentada notamos que 41,7% dos entrevistados pagam pensão judicial, o que nos mostra que sua renda é dividida em encargos familiares que são divididos entre os dependentes que ficaram da primeira família ou uma outra relação estável e os da atual família. Mesmo estando prejudicada a mensuração podemos afirmar que desta situação são geradas carências não só afetivas como também educacionais.

PENSÃO JUDICIAL

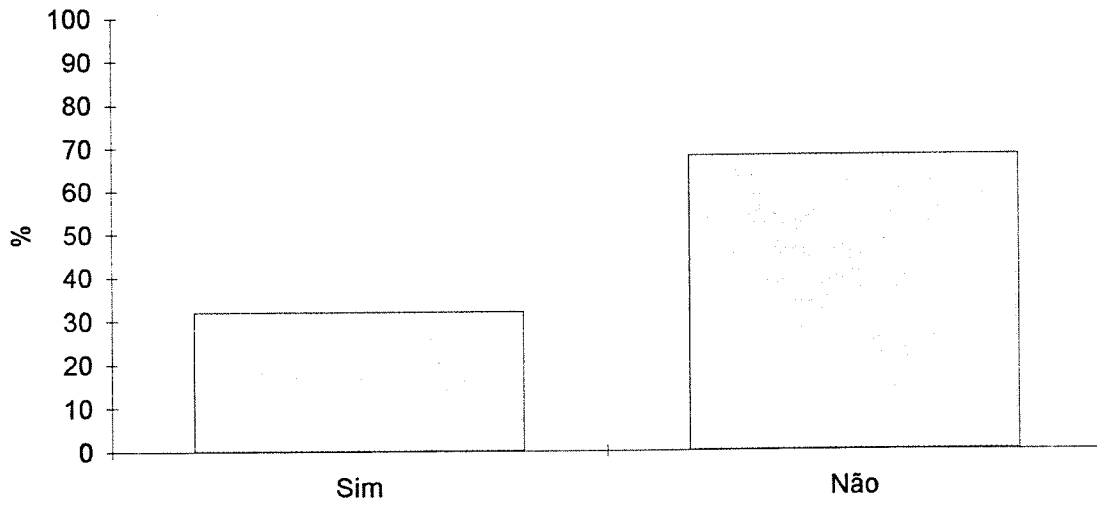


Gráfico 7

Tabela 8
Idade Escolar
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	48	80,0
Não	12	20,0
TOTAIS	60	100,0

Fonte: Própria

Notamos que 80% dos entrevistados têm dependentes em idade escolar.

IDADE ESCOLAR

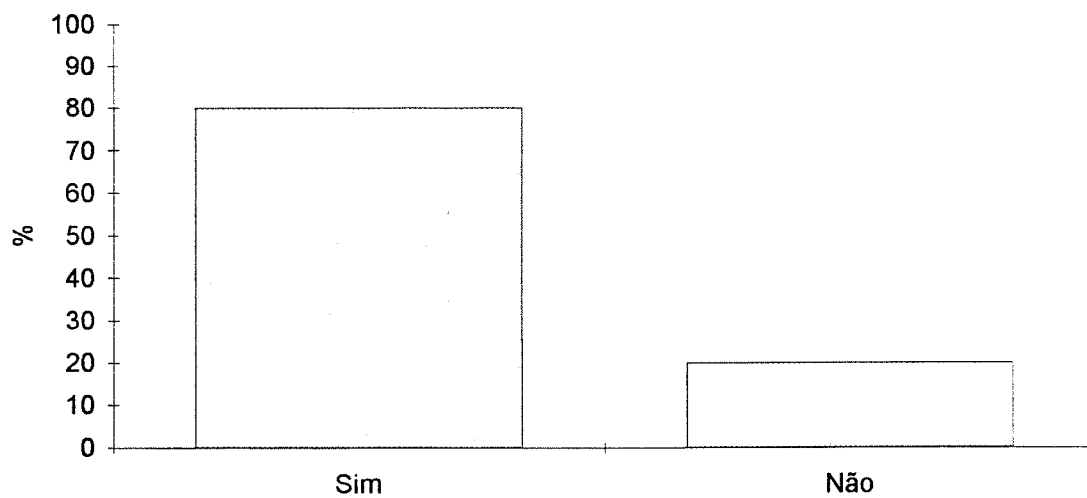


Gráfico 8

Tabela 9
Fase Escolar Atual
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Pré-Escola	56	59,6
Primeiro Grau	36	38,3
Segundo Grau	2	2,1
TOTAIS	94	100,0

Fonte: Própria

A maioria dos dependentes dos entrevistados estão na faixa etária correspondente a Pré-Escola (0 a 6 anos) totalizando 59,6%, em seguida vem a faixa etária correspondente ao Primeiro Grau (7 aos 14 anos) com 38,3% e finalmente a faixa etária correspondente ao Segundo Grau com 2,1% dos dependentes.

IDADE ESCOLAR - FASE ATUAL

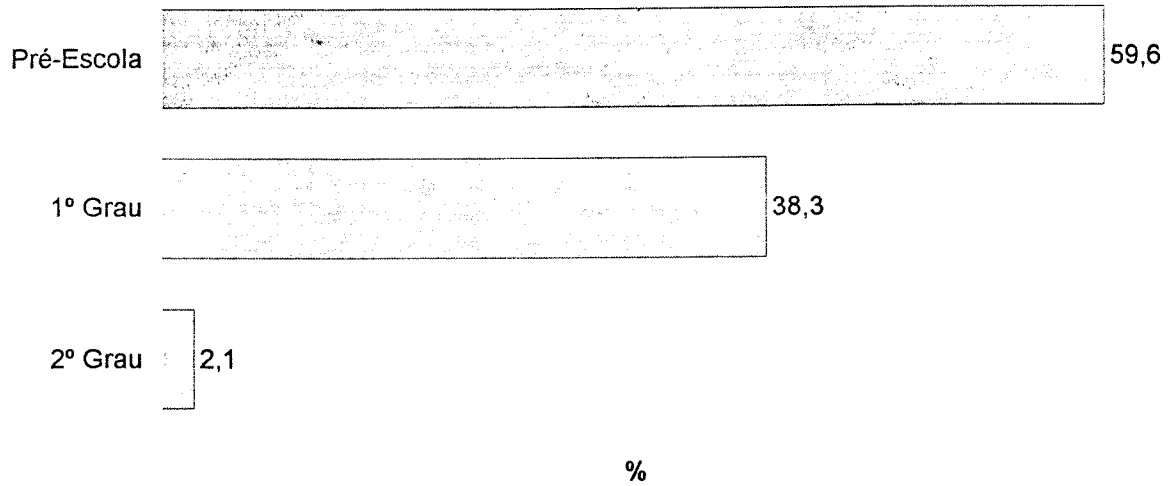


Gráfico 9

Tabela 10
Matrícula Escolar
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Rede Oficial	46	48,9
Rede Particular	36	38,3
Não Estão Matriculados	12	12,8
TOTAIS	94	100,0

Fonte: Própria

Notamos que o número de matrículas na Rede Oficial atinge 48,9%, na rede particular o número de matriculados gira em torno de 38,3% e 12,8% não estão matriculados em nenhuma instituição, e os entrevistados alegam que este fato é devido a não haver vaga na Rede Oficial combinada com a falta de recursos para manter o ensino na rede particular.

MATRÍCULAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

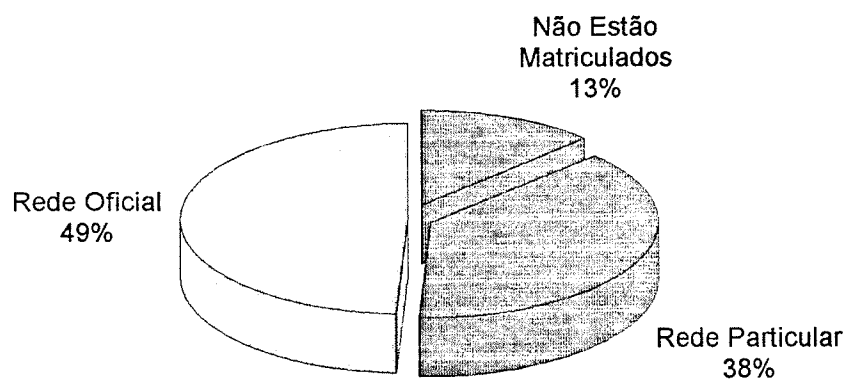


Gráfico 10

Tabela 11
Outra Atividade Remunerada
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	61	79,2
Não	16	20,8
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Notamos que a grande maioria 70,2% desempenham outro tipo de atividade remunerada, em seu horário ou folga, para que possam complementar sua renda familiar.

DESEMPENHO DE OUTRA ATIVIDADE REMUNERADA

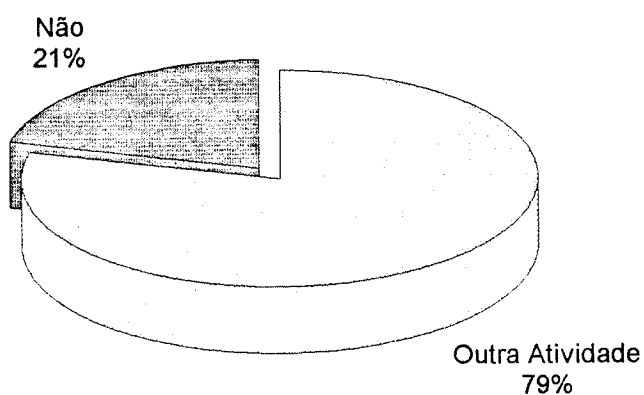


Gráfico 11

Tabela 12

Atividade Remunerada do Cônjuge/Companheiro(a)
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	28	57,1
Não	21	42,9
TOTAIS	49	100,0

Fonte: Própria

Notamos que 57,1% desempenham atividade remunerada seja ela para aumento de sua renda familiar ou por já desempenharem esta atividade anteriormente ao casamento.

Só foi considerado o universo de casados e outros por se entender como amasiados; os solteiros e descasados não responderam a este quesito.

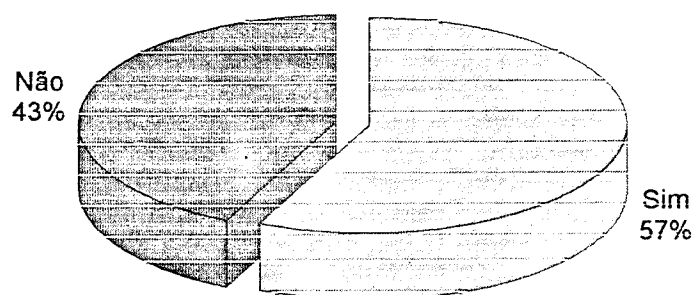
ATIVIDADE DESEMPENHADA PELO CÔNJUGE OU COMPANHEIRA**Gráfico 12**

Tabela 13

Tempo Dedicado aos Filhos (horas)
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
0 -- 1	6	8,3
1 -- 2	22	36,7
2 -- 3	25	41,7
3 -----	8	13,3
	60	100,0

Fonte: Própria

O menor necessita de atendimento de suas necessidades básicas tais como carinho e afeto e neste quesito notamos que o tempo disponível a nossos filhos é pouco, já que a grande maioria está na faixa compreendida entre 1 (um) e 3 (três) horas dedicadas a eles. Necessariamente este tempo não é exclusivo aos filhos e sim o tempo disponível de convivência.

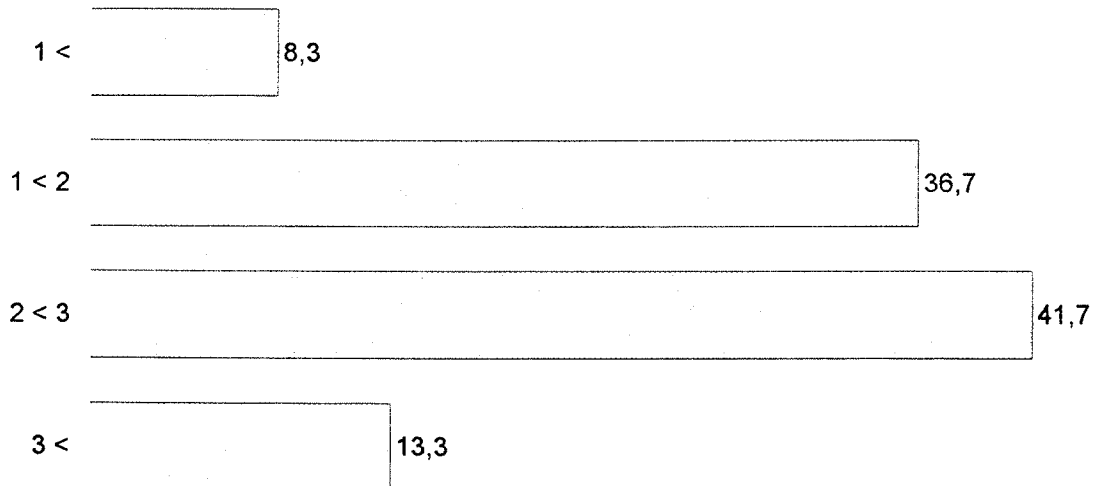
TEMPO DIÁRIO DEDICADO AOS FILHOS**Gráfico 13**

Tabela 14
Guarda dos Filhos
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Com parentes	16	47,2
Com vizinhos	11	3,3
Com irmão mais velho	1	2,9
Com empregada	1	2,9
Em Creche	0	0
Ficam sozinhos	5	14,7
TOTAIS	34	100,0

Fonte: Própria

Notamos o âmbito reduzido de proteção oferecido pelos pais, a educação do pai e da mãe, das pessoas que convivem com as crianças interfere decisivamente no comportamento da criança. Pessoas que gritam, usam agressões verbais ou físicas, palavras grossas e gírias, têm falta de modos à mesa e gesticulação inconveniente são imitadas pelas crianças que absorvem, como esponja a água, suas atitudes.

"A criança aprende o que fazemos na frente dela e não o que dizemos a ela". 17

Outro fato a ser observado na amostra é o percentual dos que ficam sozinhos, entregues a própria sorte, 16,7%, pois normalmente ficam na rua ou trancados como em uma jaula.

17. De Lamare, Rinaldo. A Vida de Nosso Filhos (2 aos 16 anos) Ed. Bloch, 14ª ed, p. 29.

**COM QUEM FICAM SEUS FILHOS DURANTE O PERÍODO EM QUE
AMBOS ESTÃO TRABALHANDO?**

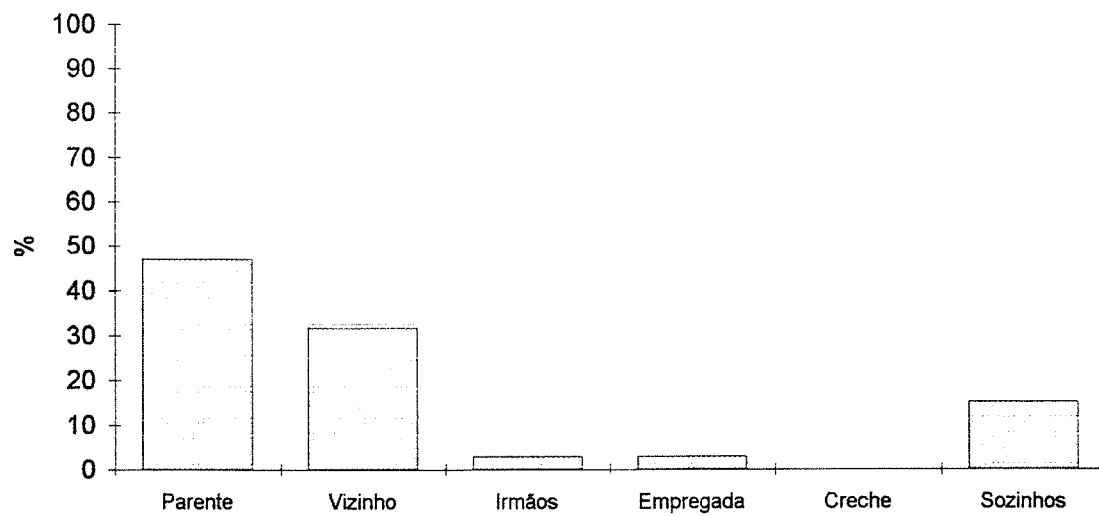


Gráfico 14

Tabela 15
Residência do Policial Militar
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Casa Própria	10	13,0
Com Parentes	13	16,9
Em Invasões	14	18,2
Imóvel Alugado	26	33,7
Imóvel Financiado	14	18,2
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Nesta amostra podemos notar que há um número considerável de entrevistados, 18,2%, que residem em condições bastante adversas, é o caso daqueles que moram em invasões, locais que não possuem saneamento básico, rede de esgoto, a energia elétrica geralmente é tida através de "gambiarras", sem se falar na água, elemento essencial para a vida; outros têm sua renda diminuída pois pagam aluguel, 33,7%, em melhor situação encontram-se 13,0% que moram com parentes, pois nos induz a afirmar tratar-se de boa parte dos solteiros e 18,2% adquiriram seu imóvel através de financiamento.

RESIDÊNCIA DO POLICIAL MILITAR

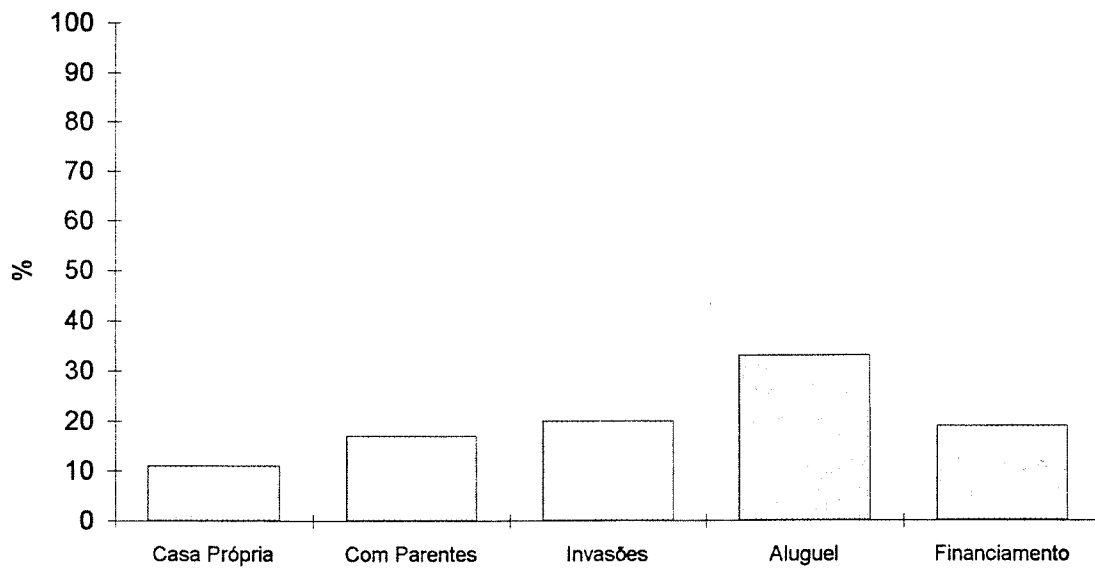


Gráfico 15

Tabela 16

Valor do Aluguel/Prestação do Imóvel
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
0 --- 1 Salário Mínimo	15	37,5
1 --- 2 Salários Mínimos	19	47,5
2 --- 3 Salários Mínimos	6	15,0
TOTAIS	40	100,0

Fonte: Própria

Notamos através desta amostra que 47,5 pagam aluguel ou prestação de seu imóvel uma parcela significativa de seu salário, 15% provavelmente ultrapassam suas possibilidades, porém com o complemento financeiro vindo de atividades extras ou seu horário de folga e ainda a participação do cônjuge no acréscimo da renda familiar é possível seu entendimento, e 37,5% estão de acordo com as normas sobre aluguel e financiamento pois o valor destas prestações não deve ultrapassar 30% de sua renda.

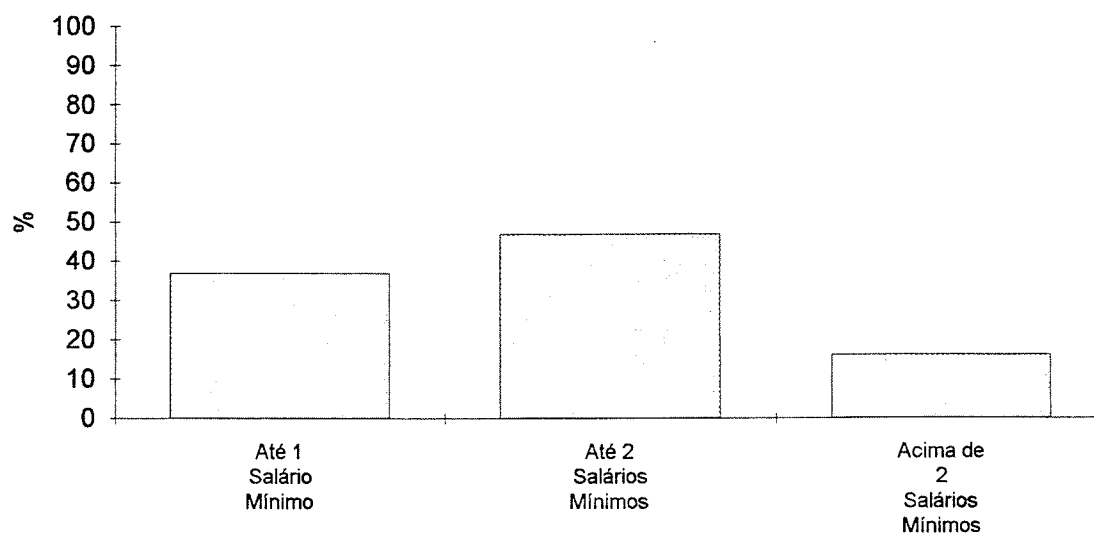
VALOR DE ALUGUEL OU PRESTAÇÃO DE IMÓVEL**Gráfico 16**

Tabela 17

Tipo de Construção
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Alvenaria	35	45,5
Alvenaria/Madeira	27	35,1
Madeira	15	19,4
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Podemos afirmar com base na amostra que 19,5% dos entrevistados moram sem o mínimo de conforto em verdadeiros barracos, 35,1% tentaram aumentar as dependências de sua moradia construindo um barraco em anexo, e para 45,5% esse conforto é presumido, pois sua moradia é toda em alvenaria.

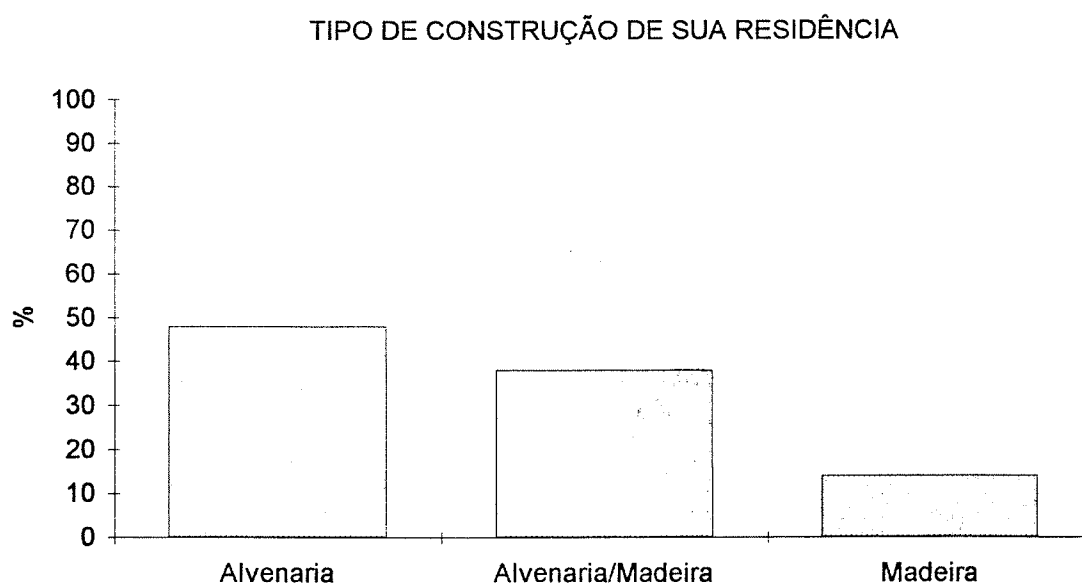


Gráfico 17

Errata
Tabela 18
Espaço Físico da Moradia
Junho1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Atende totalmente as necessidades	9	11.7
Atende muito as necessidades	16	20.8
Atende um pouco as necessidades	11	14.3
Atende pouquíssimo as necessidades	18	23.4
Não atende as necessidades	23	29.8
Total	77	100.0

A amostra permite demonstrar que 53,2% moram em residências que não atendem as necessidades de sua família, no que diz respeito a espaço físico, 14,3% sua residência atende um pouco as suas necessidades, 20,8% atende muito as suas necessidades e apenas 11,7% atende totalmente as suas necessidades.

TIPO DE CONSTRUÇÃO

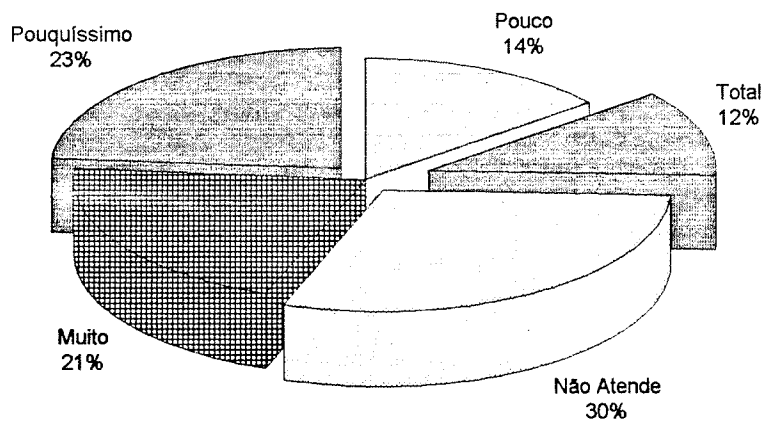


Gráfico 18

Tabela 19

Eletrodomésticos
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Todos	4	5,2
Quase Todos	18	23,4
Faltam Alguns	23	29,9
Faltam Muitos	29	37,6
Não Possui	3	3,9
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

Em toda a pesquisa que se desenvolve este item serve para medir o poder econômico do entrevistado, triste é a nossa realidade pois os que faltam muito e nada têm somam 41,5%, para 29,9 faltam alguns que provavelmente aumentariam o conforto de sua família e 28,6% têm um bom nível de conforto. A amostra demonstra que o nível de vida não é nada bom.

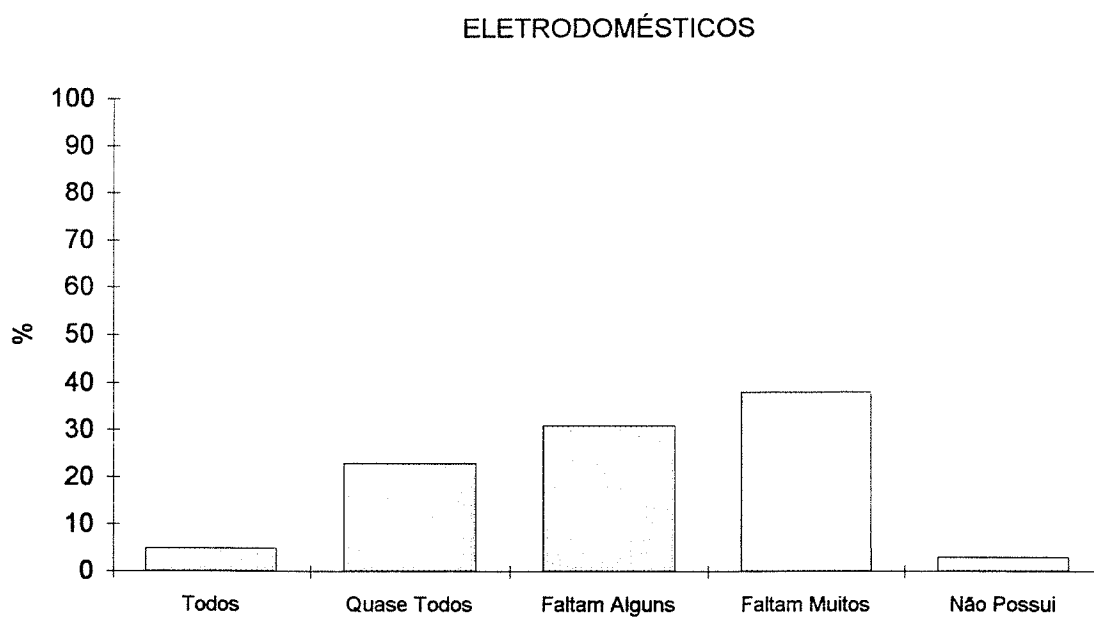


Gráfico 19

Tabela 20
Alimentação
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Permanece à mesa	5	6,5
Melhorasse um pouco	26	33,8
Melhorasse muito	24	31,2
Melhorasse totalmente	22	28,5
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

A amostra apresenta um índice bastante alto com relação a alimentação que é dada a seus dependentes, pois podemos comprovar a insatisfação por parte dos entrevistados em 93,5% que desejam melhora na alimentação que vai à mesa de seus dependentes.

ALIMENTAÇÃO

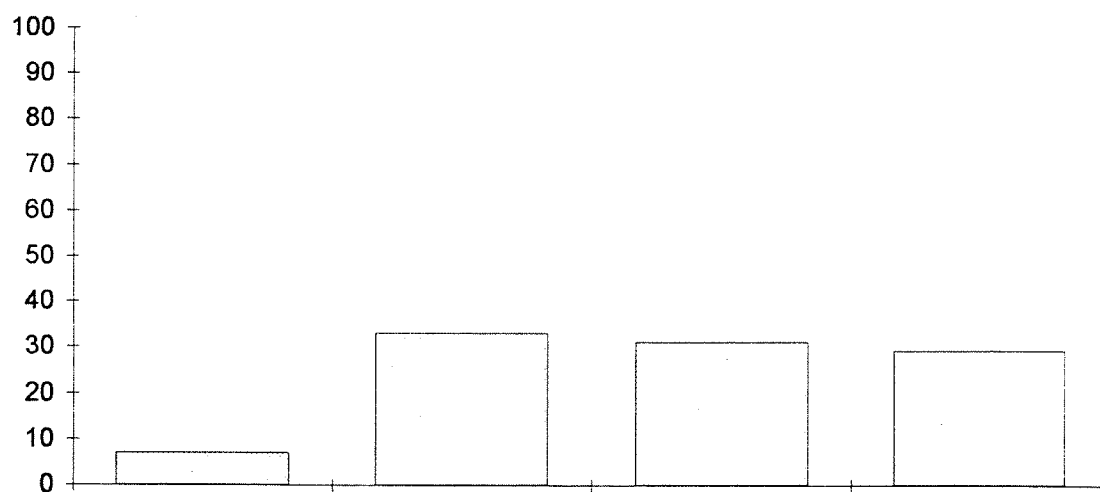


Gráfico 20

Tabela 21

Participação dos Filhos em Atividade Sócio-Cultural
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	17	28,3
Não	43	71,7
TOTAIS	60	100,0

Fonte: Própria

Notamos que apenas 28,3 dos dependentes dos entrevistados participam de atividades sócio-culturais, é bom lembrar que dentre os 71,7% que não participam encontram-se aqueles que não possuem idade para estas atividades, sendo assim excluídos do parâmetro aqueles que não se encontram em idade escolar que representam 20% do total de entrevistados, conforme indica a Tabela 07.

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE SÓCIO-CULTURAL

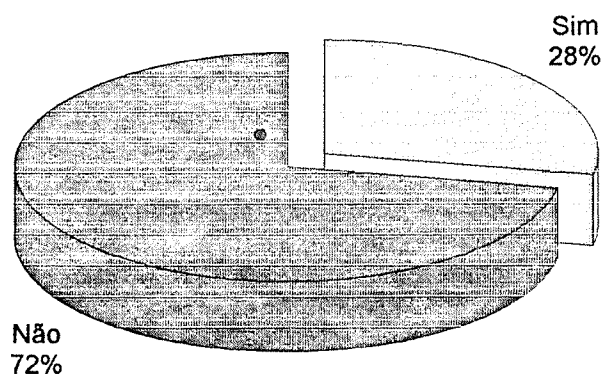


Gráfico 21

Errata
Tabela 22
Tipo de Atividades
Junho1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Grupos Religiosos	10	58.8
Associações Recreativas (Clubes)	2	11.8
Agremiações Esportivas (Escolinha Esporte)	3	17.6
Associações Comunitárias	2	11.8
Total	17	100.0

Notamos que a maioria da amostra desempenham atividades religiosas, atribuímos este fato a uma grande influência por parte dos pais que são religiosos.

TIPOS DE ATIVIDADES

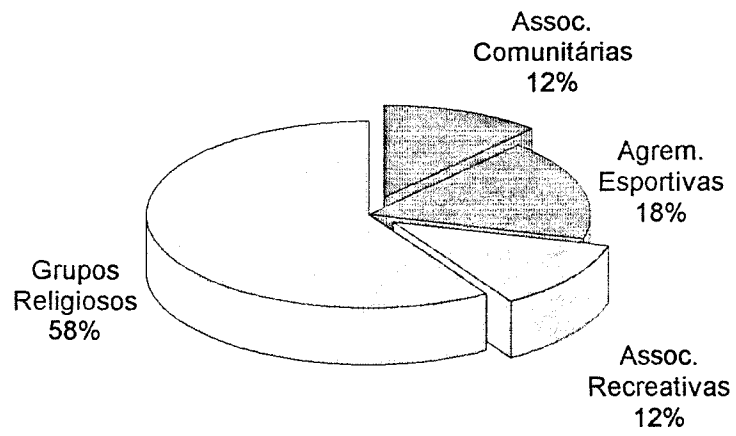


Gráfico 22

Tabela 23

Assistência Médica (Satisfação com o Atendimento)
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Sim	71	92,2
Não	6	7,8
TOTAIS	77	100,0

Fonte: Própria

A amostra nos apresenta, satisfação absoluta por parte dos entrevistados, apenas alegam que o desconto é alto, o que equivaleria a um plano de assistência médica dos tipos oferecidos na vida civil, porém 7,8% dos entrevistados dizem não estar satisfeitos pois normalmente não foram atendidos pois os credenciados realizam greves, devido a muitas das vezes o IPASGO não repassar verba para os conveniados, assim como em determinadas cidades do interior, e o caso de Luziânia, onde os entrevistados que lá já serviram tinham que recorrer à Fundação Hospitalar do Distrito Federal por falta de credenciados naquela cidade.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

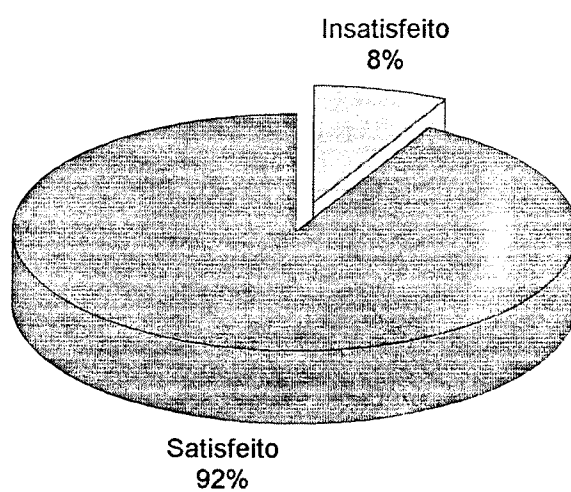


Gráfico 23

Tabela 24

Idade-Série Escolar
Junho/1994 - PMGO

Alternativas	(F)	(%)
Está acompanhando	27	71,1
Não está acompanhando	11	28,9
TOTAIS	38	100,0

Fonte: Própria

Para esta análise, foram levadas a efeito as crianças e adolescentes que estão com idade acima de 7 anos, por entendermos que é a partir daí que se inicia o ciclo de alfabetização, a amostra informa que 28,9% dos filhos dos entrevistados não acompanham esta relação devido à transferência de cidade e algum caso de reprovação. Muitas das vezes devido o pais ser transferido de uma cidade para outra durante o período letivo, não é encontrado vaga para seus filhos. Podemos comprovar através da Tabela ____ e confrontando-a com a Tabela ____ que o motivo pode ser a falta de tempo no convívio para a orientação a seus filhos.

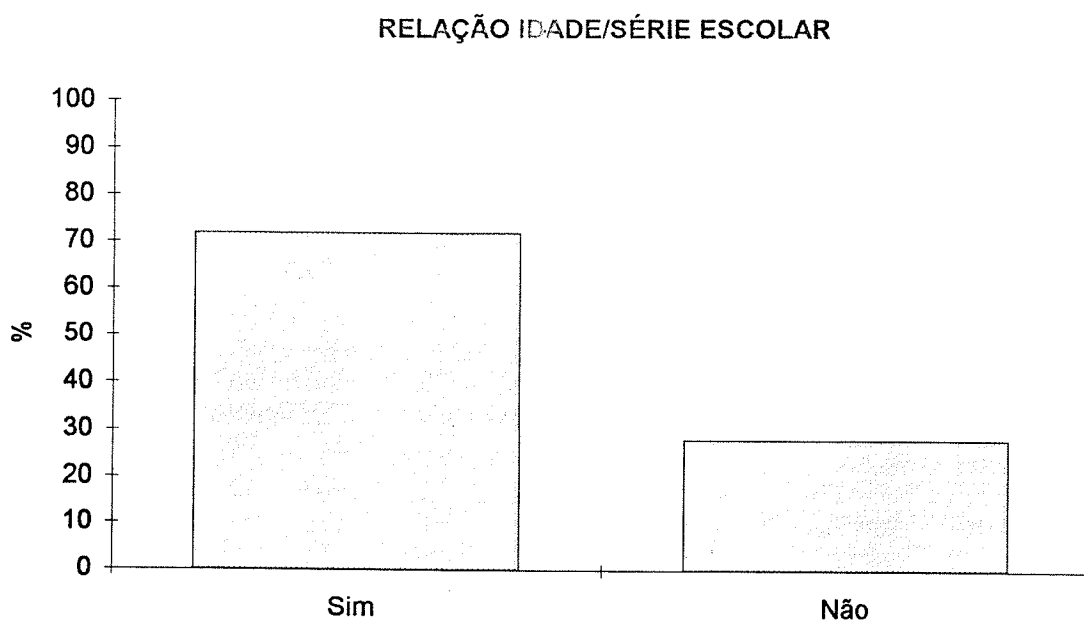


Gráfico 24

III. CONCLUSÃO

Os problemas sociais enfocados na presente monografia foram analisados detalhadamente, ocasião em que foi tida a preocupação de tentar mostrar os fatores promotores do problema - o filho do policial militar e suas carências.

O objetivo, neste trabalho, foi focar os dependentes dos policiais Militares face os problemas sociais que causam-lhe angústia nos dias atuais, sempre ligados aos aspectos econômicos e sociais; cujos fatores são, incontestavelmente, interdependentes.

Esse problema é por demais complexo e perdura ao longo do tempo na Polícia Militar do Estado do Goiás, sem que haja uma solução definitiva ou mesmo minimizadora, para esses fatores provocadores dessa complexidade de problemas, o que seria ideal. São muitos os problemas sociais que martirizam o Policial Militar, trazendo com isso consequências danosas para o homem, seus dependentes e para a organização.

Necessariamente, é sabido que o bem estar está vinculado às questões de vencimentos, pois como se pode exigir que o Policial Militar cumpra com o seu dever, quando, após o término de seu serviço muitas das vezes é obrigado a exercer uma atividade extra, fato comprovado na pesquisa, com o intuito de

aumentar a sua renda, seu cônjuge na grande maioria, também, as desempenham, deixando seus filhos aos cuidados de vizinhos, de parentes e até mesmo sozinhos e ao retornar para seus lares, geralmente em barracos construídos em invasões, ou aluguéis na periferia, às vezes, sendo, inclusive, vizinho daquele marginal que deveria prender. Seu tempo destinado ao convívio com sua família é muito pequeno. A rigor o Policial Militar, hoje, como nunca, sente-se inseguro para o cumprimento da sua nobre missão e a criação de seus filhos.

De um modo geral, o fator fundamental a condicionar a qualidade de vida do policial militar é a dimensão econômica. Suas carências e as de sua família decorrem do baixo poder aquisitivo.

Conclui-se que, por se constituir um ser humano em desenvolvimento, o menor e o adolescente, sob qualquer designação, requer cuidados e atuações no atendimento de suas necessidades, sem discriminação de qualquer natureza.



Sugestões

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Policial Militar

Além das vantagens da educação Pré-Escolar para o desenvolvimento intelectual, social e motor, ela assumiria, na PMGO, o caráter de educação compensatória para as crianças carentes de estimulação ambientais.

Assistência Pré-Escolar destinada aos dependentes dos servidores militares do Estado de Goiás.

Existem dois tipos de Assistência Pré-Escolar:

- a) Assistência Direta: através de manutenção de berçários, maternais, jardins de infância e Pré-Escola integrando a estrutura da corporação;
- b) Assistência Indireta: através de auxílio Pré-Escolar, que consiste em valor expresso em moeda referente ao mês em curso, que o policial-militar receberá, para propiciar aos seus dependentes atendimento em berçário, maternais, jardins de infância, Pré-Escolar e assemelhados.

A assistência Pré-Escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até seis anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do policial-militar.

Para efeito de Assistência Pré-Escolar, serão considerados como dependentes o filho e o menor sob tutela do servidor, que se encontrem na faixa etária mencionada no parágrafo anterior. Tratando-se de dependentes excepcionais, deverá ser considerada como limite para atendimento a idade mental de 0 a 6 anos, desde que comprovada mediante laudo médico.

A assistência Pré-Escolar terá como objetivo oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições de atendimento aos seus dependentes, que propiciem educação anterior ao 1º Grau, com vistas ao desenvolvimento de sua personalidade e sua integração ao ambiente social, condições para crescerem saudáveis, mediante assistência médica, alimentação e recreação adequadas. Proteção à saúde, através da utilização de métodos próprios de vigilância sanitária e profilaxia, assistência afetiva; estímulos psicomotores e desenvolvimento de programas educativos

específicos para cada faixa etária. Condições para que se desenvolvam de acordo com suas características individuais oferecendo-lhes ambiente favorável ao desenvolvimento da liberdade de expressão e da capacidade de pensar com independência.

Como a modalidade Assistência Direta tornar-se-ia muito onerosa para a Polícia Militar, não só nas edificações dos espaços físicos como na manutenção de profissionais especializados na área, tanto na Capital como no Interior, sugerimos a modalidade de Assistência Indireta, que seria implantado em folha de pagamento como uma forma de benefício, desde que obedecessem aos critérios abaixo:

1. Não poderá ser percebido cumulativamente pelo servidor que exerça mais de um cargo em regime de acumulação;

2. Não será deferido simultaneamente ao servidor e cônjuge, ou companheiro(a);

3. Na hipótese de divórcio ou separação judicial, o benefício será concedido a quem detiver a guarda legal dos dependentes;

4. O auxílio Pré-Escolar não poderá ser incorporado ao soldo ou remuneração para quaisquer efeitos, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social, assim também não se configurando como rendimento tributário.

5. O servidor perderá o direito ao benefício pré-escolar:

a) no mês subsequente ao mês que o dependente completar 07 (sete) anos de idade cronológica e mental;

b) quando ocorrer o óbito do dependente;

c) em licença para tratar de interesses particulares.

6. O servidor deverá apresentar periodicamente à Secretaria da Unidade em que serve a comprovação de matrícula da instituição de ensino no qual seus dependentes estão matriculados, e a não apresentação suspenderá o benefício.

7. A instituição de ensino deverá estar dentro das especificações contidas nos objetivos da Assistência Pré-Escolar já descritos, para tanto há necessidade de uma comissão para fiscalizar estas instituições quanto ao cumprimento desses objetivos.

O benefício será tomado como base, a tabela de fixação da mensalidade escolar, baixada pela Secretaria de Administração do Estado, considerando-se as diferenciações de valores das mensalidades escolares em cada localidade.

Para que este benefício possa ser implantado, se faz necessário o encaminhamento através da Assessoria Legislativa da PMGO, de um projeto da lei a ser apreciado pela Câmara Legislativa e posteriormente sancionada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, todo esse processo é amparado pela Constituição Estadual e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Criação do Colégio Militar:

Contribuiria para que as crianças provenientes de lares menos favorecidos tivessem condições de competir em igualdade com as das classes economicamente mais altas, em cujo repertório as rotinas escolares estão baseadas.

O colégio funcionaria em regime de semi-internato, exceção feita àqueles dependentes provenientes de outras localidades distintas da Capital.

Seria ministrado o ensino de 1º e 2º Graus além de atividades desportivas e recreativas.

No segundo grau destas atividades teria em seu currículo atividades profissionalizantes com o intuito de preparar o jovem para o mercado de trabalho, essas atividades podem ser desenvolvidas através de convênios com instituições profissionalizantes tais como SENAI e SENAC.

Para os que optassem pela profissionalização militar, seriam aproveitados, desde que obtivessem média pré-estabelecida pela Diretoria de Ensino da PMGO, no Curso de Formação de Oficiais.

Aqueles que optassem pela vida civil, estariam em plenas condições de concorrerem aos vestibulares existentes no Estado, e ou assumirem cargos técnicos oferecidos pelo mercado de trabalho.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

A N E X O S

Anexo I

Questionário

Polícia Militar do Estado de Goiás
Diretoria de Ensino
Academia de Polícia Militar
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
CAO - 94

Senhor Policial Militar,

Trata o presente questionário de obter informações sobre a situação de nossos dependentes - crianças e adolescentes - para que com base em sua coleta possamos viabilizar métodos de socialização através de nossa Polícia Militar.

Os dados aqui coletados terão significativa importância na elaboração do Trabalho Técnico Profissional que é requisito parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Solicitamos a leitura do questionário com atenção e que sua resposta seja com base no seu entendimento pessoal.

Não é necessário a colocação do nome e nem qualquer sinal que identifique a pessoa que responde ao questionário.

Lembre-se a sua participação poderá contribuir para a evolução de nossa Polícia Militar.

Encareço, o empenho de V.S.^a em restituir a este oficial, até o dia 20 de junho do ano em curso, o questionário devidamente preenchido.

Valho-me de ensejo para apresentar a V.S.^a os meus protestos de elevada estima e consideração.

QUESTIONÁRIO

01. Qual o seu grau hierárquico?
- Sub-tenente/SGT.
 - Cabo
 - Soldado
02. Qual o seu nível de instituição?
- Primeiro grau
 - Segundo grau incompleto
 - Segundo grau completo
 - Superior incompleto
 - Superior completo
03. Qual o seu tempo de serviço na Polícia Militar?
- Menos de 1(um) ano
 - De 1 (um) a menos de 2 (dois) anos
 - De 2 (dois) a menos de 4 (quatro) anos
 - De 4 (quatro) a menos de 10 (dez) anos
04. Qual o seu estado civil?
- Solteiro
 - Casado
 - Viúvo
 - Descasado
 - Outro
05. Possui filhos?
- Sim
 - Não
-

06. Se possui filhos, quantos?
- 1(um)
 - 2 (dois)
 - 3 (três)
 - 4 (quatro) ou mais
07. Paga a algum tipo de pensão judicial?
- Sim
 - Não
08. Seus filhos estão em idade escolar?
- Sim
 - Não
09. Se estão em idade escolar, qual a fase atual?
- Pré-Escolar
 - 1º grau
 - 2º grau
10. Seus filhos estão matriculados (a) em alguma instituição de ensino?
- Rede oficial
 - Rede particular
 - Não estão matriculados. Porquê? _____
11. Além da atividade Policial Militar o Sr. desempenha algum outro tipo de atividade remunerada?
- Sim
 - Não
- Porquê? _____
12. Seu colega, companheiro (a) desempenha alguma atividade remunerada?
- Sim
 - Não
 - Qual o motivo?
-

13. Quanto de seu tempo é dedicado ao (s) seu (s) filho (s) diariamente?
- Menos de 1 (uma) hora
 - De 1 (um) a menos de 2 (duas) horas
 - De 2 (duas) a menos de 3 (três) horas
 - De 3 (três) horas ou mais
14. Se seu cônjuge, companheira (o) desempenha alguma atividade remunerada, fora do lar, com quem fica (m) seu (s) filho (s) durante o período em que ambos estão trabalhando?
- Com parentes
 - Com vizinhos
 - Com irmão mais velhos
 - Com empregada
 - Em creche
 - Ficam sozinhas
15. O senhor reside em:
- Casa própria
 - Com parentes
 - Em invasões
 - Imóvel alugado
 - Imóvel financiado
16. Qual o valor do aluguel ou prestação do imóvel?
- Menos de 1(um) salário mínimo
 - De 1 (um) a menos 2 (dois) salários mínimos
17. Qual o tipo de construção de sua residência?
- Alvenaria
 - Parte em alvenaria, parte de madeira
 - Madeira
18. Com relação a sua residência (espaço físico) ela:
- Atende totalmente as necessidades dos seus dependentes
 - Atende em muito as necessidades dos seus dependentes
 - Atende um pouco as necessidades dos seus dependentes
 - Atende pouquíssimo as necessidades dos seus dependentes
 - Não atende as necessidades de seus dependentes
-

19. Sua residência possui eletrodomésticos suficientes para atender suas necessidades?

- Tenho todos que necessito
- Tenho quase todos que necessito
- Faltam alguns dos que necessito
- Faltam muitos dos que necessito
- Não possuo eletrodomésticos

20. Com relação a alimentação da sua família gostaria que:

- Permanecesse a mesma
- Melhorasse um pouco
- Melhorasse muito
- Melhorasse totalmente

21. Seus filhos participam de alguma atividade sócio-cultural?

- Sim Não

22. Se participa (m) em que atividade?

- Grupos religiosos
- Associações recreativas
- Agremiações esportivas
- Associações comunitária

23. A assistência médica oferecida pela Polícia Militar, satisfaz as suas necessidades e as de sua família?

- Sim Não

Comente: _____

24. O (s) seu (s) filhos: (s) estão acompanhando a relação idade-série escolar?

- Sim Não

Indique-as:

Idade

Série-escolar

Muito obrigado, por sua participação!

Anexo II

Declaração Universal dos Direitos da Criança

Considerando a necessidade de proteção especiais à criança, foi enunciado na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, de 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo teor é o seguinte:

VISTO que os povos das Nações Unidas, na Carta reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, e resolveram promover o progresso e melhores condições da vida dentro de uma liberdade mais ampla;

VISTO que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamaram que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição;

VISTO que a criança em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada antes e depois do nascimento;

VISTO que a necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, em 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança;

VISTO que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços;

Assim

A Assembléia Geral

Proclama esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enunciadas e apela a que os pais, os homens e as mulheres em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas de conformidade com os seguintes princípios:

Princípio 1º - A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

Princípio 2º - A criança gozará proteção especial e ser proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança.

Princípio 3º - Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e uma nacionalidade.

Princípio 4º - A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à criança como à mãe, serão proporcionados cuidados e proteção especiais inclusive adequados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

Princípio 5º - À criança incapacitada física mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar.

Princípio 6º - Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob responsabilidade dos pais, e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

Princípio 7º - A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade.

Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação: esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais.

A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se visando os propósitos mesmos da sua educação. A sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo desse direito.

Princípio 8º - A criança figurará em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros de receber proteção e socorro.

Princípio 9º - A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma.

Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitindo empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Princípio 10º - A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza. Criar-se-á num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência de que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

01. **BRASIL**, Constituição da República Federativa Brasileira. Brasília, Congresso Nacional, 1988.
 02. **BRASIL**, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.060/93
 03. **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, A Realidade Brasileira de Menor. Brasília, Coordenação de Publicações, 1976.
 04. **DE LAMARE, R.** A Vida de Nossos Filhos de 2 a 16 Anos. Edição 14ª, Rio de Janeiro, Bloco H, 1989.
 05. **GOIÁS**, Constituição Estadual de Goiás. Goiânia, Assembléia Legislativa de 1989.
 06. **MARQUES, J. C.** O comportamento Humano. Edição 3ª, Rio de Janeiro, Renes, 1970.
 07. **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, A Criança e o Adolescente. Revista O Alferes, Belo Horizonte, APMMG, 1993, P. 143.
 08. **PIAGET, J. et alii**, A Psicologia da Criança. Edição 6ª, São Paulo, Difez,
-

1980.

09. **POSTERLI, R.** *Aspectos da Psicopatologia Forense Aplicada*. Edição 1^a,
Goiânia, Editora Santa Inês, 1979.
 10. **SEVERINO, A. J.** *Metodologia do Trabalho Científico*. Edição 18^a, São
Paulo, Cortez, 1992.
-